



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 24/CS, DE 1º DE JULHO DE 2013.

APROVAR o Projeto e autorizar o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Química Tecnológica, a ser ofertado pelo IFAL, no Câmpus Maceió.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, e em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Decreto nº 7.689 de 2/3/2012.

Considerando o que consta no Processo nº 23041.007043/2013-68, de 4/6/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, "ad referendum", o Projeto e autorizar o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Química Tecnológica, a ser ofertado pelo IFAL, no Câmpus Maceió, no ano de 2013, conforme projeto em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior